

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

Ao 21º (vigéssimo primeiro) dia do mês de Junho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa Meta Empenho Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.503.809/0001-10, estabelecida à 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, Nº 9. CEP: 54580-648 Ponte dos Carvalhos – Cabo de Sta Agostinho – Pernambuco, Telefone: (81) 98680-8156 / 98700-2141, e-mail: [meta.empenho@gmail.com](mailto:meta.empenho@gmail.com), representada por seu sua representante legal, Sra **Nayara Krisley dos Santos Albuquerque**, brasileira, casada, residente e domiciliada em 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, Nº 9. CEP: 54580-648 Ponte dos Carvalhos – Cabo de Sta Agostinho – Pernambuco, RG Nº 8.304.114 (órgão emissor), CPF/MF Nº 089.230.254-29.

| Item        | Descrição  | Unidade | Marca/Modelo          | QTD | Vi. Unit.  | Vi. Total    |
|-------------|--|---------|-----------------------|-----|------------|--------------|
| 4           | VENTILADOR DE PAREDE 40CM. HÉLICES COM 6 PÁS DE ALTA VELOCIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 200W, RPM: 1500, HÉLICE: 440MM, GRADE: 500MM, VAZÃO: 0,93 METROS CÚBICOS S, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: 3,10KWH MÊS, VOLTAGEM: BIVOLT (AJUSTE MANUAL NO SELETOR), DIMENSÕES: ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG, 12 MESES DE GARANTIA PELO LICITANTE VENCEDOR. (Emenda nº 268/2022 do Governo do Estado de Pernambuco) | UNIDADE | Ventisol/<br>VENTISOL | 30  | R\$ 232,50 | R\$ 6.975,00 |
| VALOR TOTAL |  |         |                       |     |            | R\$ 6.975,00 |

**Valor Total registrado: R\$ R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos

os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00  
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Gestora e Secretária de Saúde  
Órgão Gerenciador

**Meta Empenho Soluções LTDA**  
CNPJ nº 35.503.809/0001-10

**Nayara Krisley dos Santos Albuquerque**  
CPF nº 089.230.254-29  
Representante Legal  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_

